PROJETO DE LEI 61/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À " ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA HELIA DA COSTA REIS " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestre – APM, do Centro de Educação Infantil Professora Helia da Costa Reis, que é uma sociedade civl sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº. 12.269.128/0001-83, com sede e foro no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Rua Marechal Deodoro n 87 º (oitenta e sete), bairro Nova Corumbá.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objeto a declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Professora "Helia da Costa Reis". A associação tem por finalidade geral, colaborar na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - comunidade - escola - família. Saliente-se que o presente projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas pelas associações de pais e mestres abrangem a comunidade escolar em geral, e servem como um importante instrumento para o desenvolvimento da educação como um todo.
Diante disso, requer-se as Vossas Senhorias a aprovação do presente projeto de lei.
Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com o apoio dos pares na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

CORUMBA/MS, 04 de Outubro de 2022

Allex Dellas
Vereador(a)